LEI N° 4.686**,** DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a MARCELO T. L. DOS SANTOS .

GUILHERME BASSEDAS COSTA , PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área não institucional, matricula RG nº 16991, livro 2, frente para a rua Rômulo Araújo , lote 03, setor 34, quadra 09, próximo a Pedreira Municipal, medindo 10x30metros, ao senhor MARCELO TOMAZ LAJARCEGUI DOS SANTOS, destinado para residência de sua família.

Art.2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindindo o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração